* * *

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002 **Ano XXIV – Edição N.º 2547 – Itajá/RN, 23 de janeiro de 2025.** www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho **Prefeito**

João Manoel Pessoa Neto **Vice-prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes

Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto **Vice-presidente**

Wlisvan Gomes da Silva **1**^a **Secretário**

Márcia Luciana de Melo Medeiros

2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira

Vereador

Francisco Deuzidete da Silva **Vereador**

Hudson Bruno da Silva **Vereador**

José Possidônio Lopes Neto **Vereador**

Ronaldo Adriano da Silva **Vereador**

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes

Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 - 16/04/2002 Ano XXIV - Edição N.º 2547 - Itajá/RN, 23 de janeiro de 2025. www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DO GOVERNO

Portaria nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. RAIELE VALDIVIA DE MORAIS, portadora do CPF nº. 711.045.304-90 para o cargo de COORDENADORIA DA CAPACITAÇÃO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

> Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

> > Ioão Fudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capitulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE a Sra. RAIELE VALDIVIA DE MORAIS, portadora do CPF nº. 711.045.304-90 para a função de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, conforme amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1996 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a

nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Coordenadoria da Capacitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário

> Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2025

> > João Eudes Ferreira Filho PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012902/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REF. À ADESÃO № 012902/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 001/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46

Contratado: E. ROCHA DA SILVA FILHO. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 40.590.224/0001-15, com sede na R JORN JOAO CARLOS WANDERLEY, 317, MÊS AMOURS, ASSU/RN, CEP: 59.650-000.

Objeto: Adesão nº 012902/2024 referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2023 do Pregão Presencial SRP nº 002/2023, cuja o objeto: Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamento odontológico, com fornecimento de peças de reposição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Itajá/RN. Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, ante a necessidade de

continuidade de fornecimento de produtos contínuos Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2025 à conta das

Dotações Orçamentárias: UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2258 - Incentivo de Equipes de Saúde da Família - ESF e Equipe de Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 15000000 – Recursos não vincuíados de Impostos. FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de

Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Itajá/RN, 31 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto Prefeito Municipal de Itajá

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO - REF. À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 29/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46.

Contratado: ERO LOCACOES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.643.897/0001-46, sediado(a) na R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498, PARQUE DE EXPOSICOES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.146-590.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços locação de veículo sem condutor, visando atender às necessidades do Município de Itajá/RN. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 31/12/2025.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 020/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Laila Vieira Lopes, portadora do CPF nº 129.018.324-40, nomeada por meio da Portaria nº 014/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Contrato nº 006/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2025.

> Carlos Marcondes Matias Lopes Presidente da Câmara Municipal Itajá / RN

Portaria nº 021/2025

Designa o gestor de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN. Sr. Vereador Carlos Marcondes Matias Lopes, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Laila Vieira Lopes, portadora do CPF nº 129.018.324-40, nomeada por meio da Portaria nº 014/2025, para exercer a função de Gestora/Fiscal da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, Contrato nº 007/2025, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revoga-se todas

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 21 de janeiro de 2025.

> Carlos Marcondes Matias Lopes Presidente da Câmara Municipal Itajá / RN

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO